

quero, nem devo concorrer p.^a q' tenha boa rezidencia fazendo em outro lugar, o q' se dis tem obrado neste de q' se seguirá prejuizo ao serviço do soberano, e tirandose aos benemeritos, os empregos, e capeandose aos q' o não são. Por cuja rezão não consentirei q' seja procurador de V. M. o meu Capp.^m da Guarda, nem official da minha comitiva, segurandolhe, q' tudo quanto resp.^{ta} a minha caza o não prejudique em nenhum sentido, por serem m.^{to} antigas as advertencias, e ordens, q' os familiares della tem minhas para respeitarem o carater, e pessoa de V. M. ainda tendo sido eu e elles os mais queixozos. Quanto a licença de vir a minha prezença pello q' assima digo, entenderá V. M. ser escuzada a delligencia porq' não ha de ter o effeito pretendido, e seria cauza de dar muito q' fallar a estes povos. D.^s g.^{do} a V. M. m.^s an.^s São Paulo 3 de Agosto de 1725. Muito Serv.^{or} de V. M.—
Rodrigo Cezar de Menezes. — S.^r Dez.^{or} Manoel de Mello God.^o Manso.

Reg.^o de hna carta q' se escreven ao D.^r o Juiz de fora da Villa de Santos Ant.^o dos S.^los Soares

Como o D.^r sindicante abandonou a deligencia de q' estava encarregado, deixandoa sem a findar, faltando a tudo o mais contra a forma de direito,

